

MENSAGEM Nº 297

Sonora, de 28 de junho de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora:

Pela presente, encaminhamos a essa Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 242/2019 que:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR A 21ª FESTA DA CANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei tem por finalidade efetuar o repasse de Patrocínio para a Empresa **SONORA ESTÂNCIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.902.283/0001-20, com endereço à Rua da Cana, nº 178, Centro, CEP 79.415-000, em Sonora-MS que este ano realizará a 21ª FESTA DA CANA da Usina Sonora, evento este de relevância no nosso Município, que será realizada no período de 06 a 08 de setembro vindouro.

Evento este que movimenta a cidade, com SHOWS de artistas de renome nacional, com a vinda de inúmeras pessoas de diversas cidades de nosso Estado e de outros, contribuindo diretamente com o comércio local, como hotéis, restaurantes e similares, supermercados e outros.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor Raphael de Lemos Zauchin
Presidente da Câmara Municipal de Sonora



PROJETO DE LEI Nº 242

SONORA, 28 DE JUNHO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR A 21ª FESTA DA CANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar a 21ª FESTA DA CANA da Usina Sonora a ser este ano realizada pela Empresa **SONORA ESTÂNCIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.902.283/0001-20, com endereço à Rua da Cana, nº 178, Centro, CEP 79.415-000, em Sonora-MS, doando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Esse patrocínio visa atender o anseio da comunidade local e tem caráter cultural, pois trata-se de Festa tradicional na cidade.

Art. 3º Mediante Termo de Patrocínio poderá ser transferida diretamente à conta corrente da Empresa **SONORA ESTÂNCIA S/A**, a qual emitirá recibo e deverá encaminhar a comprovação de utilização dos recursos públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº 111
28 / 06 / 19
Assinatura Gislaine



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 20/2019

AO PROJETO DE LEI N.º 242/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR
A 21.ª FESTA DA CANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em referência, de autoria do Executivo Municipal, requer autorização para que possa patrocinar a 21.ª Festa da Cana, doando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que poderá ser transferido diretamente à conta corrente da Empresa Sonora Estância S/A.

Apresenta a inscrição do CNPJ e endereço da Empresa.

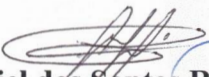
II – PARECER E VOTO

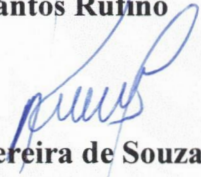
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

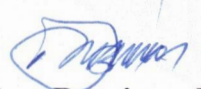
O Projeto de Lei n.º 242/2019 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 05 de julho de 2019.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 20/2019

AO PROJETO DE LEI N.º 242/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR
A 21.ª FESTA DA CANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei em referência, de autoria do Executivo Municipal, requer autorização para que possa patrocinar a 21.ª Festa da Cana, doando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor este que poderá ser transferido diretamente à conta corrente da Empresa Sonora Estância S/A.

Apresenta a inscrição do CNPJ e endereço da Empresa.

II – PARECER E VOTO

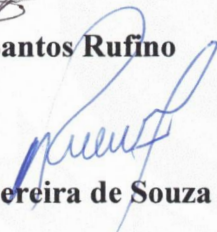
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 242/2019 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 05 de julho de 2019.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro